CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 132 / 2017

RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO NORMAL DO SEMÁFORO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura restabeleça o funcionamento normal do semáforo instalado no cruzamento da Av. Dr. José Neves com a Rua Prof. João Batista Santiago e a Praça Joaquim Alves de Araújo.

J u s t i f i c a t i v a:

Gostaria que o sr. Prefeito recebesse esta indicação não somente como de minha autoria, mas de grande parcela da população riopombense que está preocupada com o risco de acidentes de trânsito que poderão ser ocasionados pelo alerta intermitente do semáforo. Os condutores vão se acostumando com o estágio em que está colocado o aviso e passam a trafegar como se não existisse o sinal, o que pode levar a uma situação ainda mais perigosa. Além disso, na atual condição, os pedestres ficam sem a sua vez de atravessarem as ruas. Peço então ao sr. Prefeito que volte à condição normal de funcionamento do semáforo para a segurança de todos.

Rio Pomba/MG, 15 de maio de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
16/05/2017, 14h 15min	Rio Pomba, 17/05/2017.	de: 18/05/17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	